

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2012, às oito horas e trinta minutos, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação, teve início a nonagésima segunda Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos membros da CONAES: **Conselheiro Robert Verhine** (Presidente); **Conselheiro Marcelo Knobel** (Notório Saber); **Conselheira Maria Clara Kaschny Schneider** (Notório Saber); **Conselheira Cláudia Maffini Griboski** (INEP/MEC); **Conselheira Rossana Valéria de Souza e Silva** (MEC); **Conselheiro Adalberto Grassi Carvalho** (CAPES/MEC), **Conselheiro Antonio Simões Silva** (SESU/MEC); **Conselheiro Reginaldo Meloni** (Representante do Corpo Docente); **Conselheiro Rolando Rubens Malvásio Júnior** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo); e do **Conselheiro André Vitral** (representante do Corpo Discente). A **Senhora Magda de Lima Lúcio** representou a SERES (MEC), substituindo a **Conselheira Andrea Andrade**. A sessão iniciou-se com o **Item 1 da Pauta: Informes Gerais**. O Presidente justificou as ausências do **Conselheiro João Carlos Pereira da Silva** (Notório Saber); **Conselheiro Guilherme Marback Neto** (Notório Saber); e da **Conselheira Andrea Andrade** (SERES/MEC); O Presidente seguiu com a apresentação dos outros informes. Indicou que foi enviada à UERN – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, resposta da CONAES, por meio do Ofício 049/2012 MEC/GM/CONAES, referente à criação do Núcleo Docente Estruturante Ampliado - NDE, com esclarecimentos sobre a natureza do referido Núcleo e sua importância para a avaliação externa dos cursos de graduação. Considerando que em função do Estado do RN ainda não ter firmado acordo de cooperação técnica com o INEP e a CONAES para participar do SINAES, não cabe à CONAES formalmente se pronunciar sobre a pertinência e legalidade do Núcleo Docente Estruturante Ampliado, conforme proposto pela UERN. Indicou que, também, foi enviado ao INEP o Ofício MEC/GM/CONAES 045/2012 contendo a síntese das sugestões da CONAES em relação ao Instrumento de Avaliação Institucional 2012, definidas na 91ª RO da CONAES. Comentou sobre as participações em eventos de membros da CONAES, dos quais citou: a) a participação do Sr. Robert Verhine no Fórum Nacional *“Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil”*, no dia 29; b) a participação do Sr. Robert Verhine da reunião promovida pelo CNE sobre o PL 4372/2012, no dia 05 de dezembro; e c) a participação da Sra. Rossana em Lançamento da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014, Dia 3 de dezembro de 2012, no auditório do edifício-sede do Ministério da Educação, como membro representante da CONAES. A Sra. Rossana informou que houve pronunciamento do Sr. Ministro de Educação e que este ressaltou que a Conferência é um evento importante que tem a intenção de primar pela qualidade no âmbito da Educação Nacional. A Sra. Rossana sintetizou o conteúdo do FOLDER da mencionada Conferência Nacional. O Presidente também comunicou seu aceite para participar do ciclo de debates organizado pela UNE sobre o tema *“Avaliação do Sistema Brasileiro de Avaliação”*, a ser realizado nos dias 19 a 21 de janeiro de 2013, das 14h às 18h, na Universidade Federal de Pernambuco. O Presidente então abriu espaço para outros informes. O Sr. Rolando apontou que

OP
12/12

participou de audiência pública sobre o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, realizado no Congresso Nacional, com a presença maciça das instituições do setor privado. Comentou que está redigindo um ensaio, em nome da FASUBRA, apresentando sua visão de sindicalista com formação socialista sobre a criação do referido Instituto Nacional. Neste item, o Sr. Marcelo Knobel questionou como estava a tramitação do Projeto de Lei que cria o INSAES no Congresso. A Sra. Magda, representante da SERES/MEC, informou que a impressão da SERES da Audiência Pública é que o setor privado pontuou questões que não eram relativas ao Projeto de Lei 4372/2012, especificamente, e que a SERES entende que todos os segmentos devem trabalhar para a redação de um projeto melhor de regulamentação da Educação Superior, do ponto de vista da qualidade e do papel do Estado. O Sr. Robert Verhine questionou o representante da CAPES, Sr. Adalberto, sobre sua percepção em relação ao PL 399/2011, de Senador Roberto Requião, sobre revalidações de diplomas e criação de uma lista de instituições brasileiras de qualidade pela CAPES, e não pelo MEC como indicado no Projeto de Lei. O Sr. Adalberto revelou que a posição da CAPES é terminantemente contrária ao projeto de revalidação automática de programas de pós-graduação, ainda em processo de votação no Senado, por este ferir a questão da qualidade e pelo fato de não ter sido feita uma discussão adequada no Congresso sobre o tema. Indicou que a intenção da CAPES é realização de Audiência Pública para que se faça então um real debate em torno do assunto. A Sra. Rossana pontuou que seria interessante e pertinente que fosse possível o reconhecimento de títulos de pós-graduação para bolsistas cujos estudos no exterior fossem financiados por agências tais como a CAPES e o CNPq. O Sr. Adalberto argumentou que este reconhecimento de cursos pode ser feito pelas próprias Universidades, considerando-se o fator autonomia. O Sr. Antonio Simões pontuou que para a graduação esta questão será extremamente delicada e que uma sugestão é que os alunos oriundos destas instituições do exterior passem pelo ENADE para que a regulamentação se dê legitimamente. O Presidente indicou que encaminhará o documento do FOPROP, sobre a temática, aos membros da CONAES, do qual participou da elaboração, para leitura e conhecimento e pediu que fosse dado um feedback por meio eletrônico para que ele pudesse redigir o esboço indicando a posição da CONAES referente ao tema. Indicou ainda que este assunto será ponto de pauta para a 93ª Reunião da Comissão. A Sra. Magda solicitou que fosse consultado e utilizado, pelo Sr. Robert Verhine, um documento redigido pelo Sr. Jorge Guimarães, Presidente da CAPES, que foi apresentado a SERES sobre a criação de um sistema de revalidação. Fechando a apresentação do informes, O Presidente afirmou que durante a 93ª Reunião Ordinária da CONAES em fevereiro de 2013, todas as atas que encontram-se em redação estarão assinadas e, subseqüentemente, disponibilizadas na página da CONAES. Os membros então assinaram as Atas Nº 84, Nº 86 e Nº 91. O Sr. Robert Verhine iniciou a discussão referente ao **Item 2 da Pauta: Ordem do Dia**. Em relação ao **Item 2.1: Calendário da CONAES 2013**, o Presidente registrou que não haverá reunião no mês de janeiro de 2013 em função das férias e viagens dos membros da Comissão e que no mês de dezembro de 2013 a reunião será, excepcionalmente, na 2ª semana, dia 10/12/2013. A próxima reunião da CONAES, por sua vez, foi marcada para o dia 26 de fevereiro de 2013. Recebendo a permissão dos presentes para alterar a ordem da pauta, o Presidente iniciou a abordagem do **Item 2.4: INSAES e outros encaminhamentos da SERES**. Fez uma leitura do parecer referente ao PL 4372/2012, preparado por ele, que foi apresentado em forma preliminar na reunião anterior da CONAES e modificado a partir de sugestões encaminhadas pelos membros por e-mail. O Sr. Adalberto afirmou que não houve debate sobre a criação desta autarquia e que a CONAES sentiu-se preterida por não ter participado da discussão antes do envio do projeto ao Congresso. O Sr. Robert Verhine concordou com a colocação. A Sra. Magda pontuou que é imprescindível que o INSAES seja debatido e que esta legislação busca

resguardar a qualidade da Educação Superior. O Sr. Marcelo Knobel pontuou que a discussão feita e as sugestões apresentadas pelo parecer apresentado pelo Presidente são questões fundamentais e, inclusive, conceituais e que têm o sentido de contribuir com o projeto e aprimorar a proposta. O Sr. Rolando indicou que da forma como a redação do INSAES está apresentada ela fere outras legislações, como a Constituição Federal em seus artigos 206, 207 e 209. Acrescentou que isto pode tornar inconstitucional e abrir espaço para que o projeto seja minado, após sua aprovação. Além disto, reforçou que o fato da lei explicitar que a CONAES seja presidida pelo representante do INSAES indica a intenção clara de ferir a autonomia e o papel da CONAES, uma vez que a submete ao INSAES. O Sr. André argumentou que o PL está sendo fortemente criticado pelas instituições que deve-se cuidar para que a posição da CONAES, que busca aprimorar o documento, não seja confundida com as dos interesses que tentam derrubar a regulamentação do setor. Sugeriu que o documento iniciasse com o reconhecimento da importância da legislação proposta. A Sra. Rossana questionou a inclusão do quarto item do parecer que trata do fato que o PL separa a avaliação de cursos em duas entidades, o INSAES e o INEP. O Senhor Adalberto argumentou que o terceiro item do parecer, que questiona a colocação dos processos de avaliação e de regulação da mesma agência, pode enfraquecer o INSAES uma vez que a inclusão dos dois processos é fundamental para que a agência seja suficientemente forte. O Sr. Antonio Simões concordou com as preocupações expressas pelo representante da CAPES e sugeriu que o referido item seja retirado do documento ou redigido de outra forma. O Sr. André propôs uma nova redação, enfatizando que os dois processos podem ser realizados em uma única agência, na medida em que são desenvolvidos de forma autônoma. O Sr. Marcelo sugeriu que o documento fosse dividido em duas seções, um tratando de recomendações e outra apresentando pontos para reflexão e discussão. A posição de Marcelo foi acatada por todos e o parecer foi reformulado pela Secretária Executiva da CONAES. A nova versão (ver anexo) foi submetida ao plenário e foi aprovada por unanimidade. O Presidente enfatizou que o documento será enviado para os atores pertinentes (Gabinete no Ministro, SERES, INEP, CAPES, CNE e parlamentares, entre outros) e que a CONAES tentará agendar reuniões com cada um deles para discutir, oralmente, as recomendações e reflexões propostas pela Comissão. Em relação a "outros encaminhamentos da SERES", o Sr. Robert Verhine chamou atenção para Inciso VI do Art.1º do Regimento Interno da SERES, que indica que é competência da SERES "estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior". O Presidente argumentou que, segundo seu entendimento, tal competência é da CONAES, não da SERES, e é necessária clareza sobre a distribuição de responsabilidades no contexto do SINAES. A Sra. Magda, representante da SERES, prometeu discutir a questão no âmbito da Secretaria e dar retorno à CONAES em reunião futura. **No turno vespertino**, a discussão deu continuidade à Pauta tratando do **Item 2.2: CPC/IGC – Esclarecimento e discussão**. O Sr. Adalberto pediu que se faça uma discussão na CONAES sobre o cálculo do IGC e que participem estatísticos da CAPES e do INEP. A Sra. Cláudia Griboski fez uma apresentação de dados comparativos do CPC e do IGC entre os anos de 2008 a 2011, identificando tendências gerais. Alertou que o desempenho só poderá ser comparado curso a curso e instituição a instituição e que, para isto, será necessária uma análise aprofundada dos dados. O Presidente solicitou que fosse realizada, pelo INEP, uma análise mais detalhada na qual se possa observar os impactos das mudanças nos pesos dos ingredientes do CPC aprovadas pela CONAES para o ano de 2011. O Presidente indicou preocupação pelo fato de que o Ministro, ao divulgar os resultados do CPC e IGC, vem afirmando que houve melhorias na qualidade da educação superior no país, quando tais melhorias podem não ser verdadeiras. Observou, neste sentido, que a redução do peso para o indicador "% de doutores" de 20% para 15% pode ter levado alguns conceitos para cima. A Sra. Claudia concordou com a

preocupação, sugerindo que o fato de que as mudanças observadas possam ser decorrentes, pelo menos em parte, da redução do número de cursos que ficaram sem conceito. Sr. Reginaldo ponderou que cabe a CONAES ser vigilante para assegurar que os dados divulgados são compreendidos e interpretados de forma correta. O Sr. Rolando pediu a palavra e indicou que há um problema sério nesta apresentação já que não se pode concluir a partir dos dados que há melhorias no sistema de educação superior. Alertou que a CONAES não tem uma posição clara referente às melhorias anunciadas. A Sra. Cláudia ponderou que não há como comparar os dados da avaliação de 2011 com os do passado, a ponto de se afirmar sobre a melhora ou não do sistema. O Sr. Robert Verhine retirou, em consenso com os demais membros, a preocupação com esta impossibilidade de se afirmar se houve ou não melhora em relação ao sistema de avaliação da educação, a partir dos dados divulgados pelo INEP. A Sra. Cláudia pontuou que o fundamental para a DAES/INEP neste momento é se comprometer, para 2013, com o desenvolvimento das avaliações *in loco*. Por fim, a Sra. Cláudia prometeu encaminhar o *power point* por ela apresentado à CONAES para a apreciação dos membros. A respeito do **Item 2.3 da Pauta: Homologação do Instrumento de Avaliação Institucional**, a Sra. Cláudia Griboski e a Sra. Suzana Funghetto (ambas do INEP) fizeram a leitura do instrumento de avaliação institucional, com a incorporação de muitas das alterações sugeridas pela CONAES, definidas na 91ª Reunião Ordinária, em 20/11/2012. Após discussão, o novo instrumento foi homologado pelos membros da CONAES, por unanimidade entre os presentes. O Presidente aproveitou para destacar a atuação da DAES/INEP neste processo de elaboração do novo instrumento, que abrangeu os últimos 06 (seis) meses e que partiu de uma discussão inicialmente desenvolvido no âmbito da CONAES. A Sra. Cláudia indicou que o processo de reformulação não se concluiu ainda, pois audiências públicas serão realizadas a partir do mês de março, provavelmente em Brasília, para discutir o instrumento com a comunidade maior e acolher sugestões por ela encaminhadas. Finalmente, o Presidente pediu que fosse incluído na pauta o tema "Acordos de Cooperação Técnica com Estados da Federação", solicitando que fosse discutido e sistematizado o procedimento de elaboração dos acordos de Cooperação Técnica. A Sra. Cláudia fez a leitura da minuta do Acordo de Cooperação Técnica apresentada como solicitação do Conselho Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul e sugeriu que fosse convocada uma reunião com os Conselhos Estaduais de Educação, no início do ano de 2013, para apresentação das diretrizes orientadoras da CONAES para estes acordos. Indicou que as instituições estaduais, com exceção da USP, participam do ENADE, mas não dos outros componentes do SINAES. O Sr. Marcelo lembrou que o entendimento da UNICAMP era que sua participação no SINAES seria de natureza integral. A Sra. Cláudia concordou que a participação integral da UNICAMP deve ser efetuada e destacou que um acordo deve ser assinado entre UNICAMP e o INEP. O Presidente Sr. Robert Verhine concluiu encerrando e agradecendo a presença de todos. Simone Pereira Costa Benck, Secretária Executiva, lavrou os presentes termos, que depois de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos membros da CONAES presentes à Reunião Ordinária da CONAES de Número 92. Brasília, 18 de dezembro de 2012.



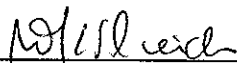
Robert Evan Verhine
(Presidente)

Guilherme Marback Neto
(Notório Saber)



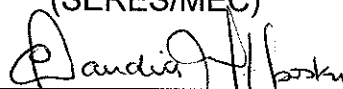
João Carlos Pereira da Silva
(Notório Saber)

Marcelo Knobel
(Notório Saber)




Maria Clara Kaschny Schneider
(Notório Saber)

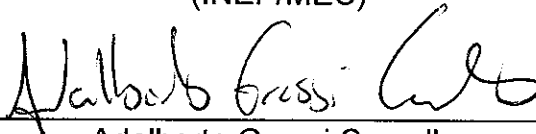
Andréa de Farias Barros Andrade
(SERES/MEC)



Cláudia Maffini Gliboski
(INEP/MEC)

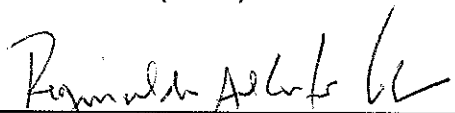


Antônio Simões Silva
(SESU/MEC)



Adalberto Grassi Carvalho
(CAPES/MEC)

Rossana Valéria de Souza e Silva
(MEC)

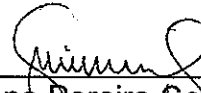


Reginaldo Alberto Meloni
(Representante do Corpo Docente)



Rolando Rúbens Malvásio Júnior
(Representante do Corpo Técnico
Administrativo)

André Luiz Vitral Costa
Representante do Corpo Discente



Simone Pereira Costa Benck
Secretária Executiva da CONAES